



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RIO PIRAQUÊ-AÇU NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DANDAN, no uso de suas atribuições legais, apresenta, à CÂMARA MUNICIPAL DE Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal do Rio Piraquê-Açu, a ser celebrado anualmente no dia 12 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Rio Piraquê-Açu tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca da importância ambiental, econômica, cultural e histórica do Rio Piraquê-Açu para o Município;
- II – incentivar a preservação dos ecossistemas associados, especialmente os manguezais e áreas de estuário;
- III – estimular a educação ambiental nas escolas da rede pública e privada;
- IV – valorizar as comunidades tradicionais e atividades econômicas sustentáveis vinculadas ao rio, como a pesca artesanal e o turismo ecológico;
- V – fomentar ações de recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

- I – campanhas educativas e de conscientização ambiental;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

- II – palestras, seminários e atividades pedagógicas;
- III – mutirões de limpeza e preservação das margens do rio;
- IV – atividades culturais, esportivas e turísticas relacionadas ao rio;
- V – ações voltadas à valorização das comunidades tradicionais da região.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com órgãos ambientais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 5º A execução desta Lei não acarretará a criação de cargos ou funções, nem implicará aumento de despesas, devendo as ações, quando implementadas, ser realizadas com base na estrutura administrativa e nos recursos humanos e materiais já disponíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal do Rio Piraquê-Açu, como forma de reconhecimento, valorização e incentivo à preservação de um dos mais relevantes patrimônios naturais da região.

A escolha da data de 12 de dezembro não é aleatória, pois coincide com o nascimento do renomado biólogo capixaba Augusto Ruschi, referência nacional e internacional na defesa do meio ambiente e na conservação da biodiversidade. Sua trajetória está diretamente ligada à proteção dos ecossistemas do Espírito Santo, sendo símbolo do compromisso com a sustentabilidade e o respeito à natureza.

Ressalta-se, ainda, que o Rio Piraquê-Açu possui ligação direta com o legado de Augusto Ruschi, uma vez que sua nascente está situada em área de preservação ambiental localizada no município de Santa Teresa, em reserva biológica que leva o nome do cientista. Tal conexão reforça o caráter simbólico da data escolhida, unindo a importância do rio à memória de um dos maiores defensores da natureza no Brasil.

O Rio Piraquê-Açu desempenha papel essencial para o equilíbrio ambiental, econômico e sociocultural do município de Aracruz, abrangendo ecossistemas sensíveis, como manguezais e estuários, de elevada biodiversidade e fundamentais para a manutenção da vida marinha e terrestre. Além disso, exerce influência direta sobre atividades econômicas tradicionais, como a pesca artesanal e o turismo ecológico, sendo fonte de sustento para diversas comunidades locais.

Nesse contexto, a instituição de uma data comemorativa no calendário oficial do município revela-se medida de relevante interesse público, por proporcionar, anualmente, a realização de ações educativas, culturais e ambientais, envolvendo o Poder Público, instituições e a sociedade civil.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

A proposta visa fortalecer a educação ambiental, estimular o sentimento de pertencimento da população em relação ao patrimônio natural local e incentivar práticas sustentáveis, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável do município.

Importa destacar que a iniciativa não acarreta aumento de despesas obrigatórias nem impõe encargos excessivos ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes de caráter educativo e comemorativo, plenamente compatíveis com o interesse público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em 23/03/2026 17:30

Checksum: **820B6CBF753DAB548B2FC3BF291B83BF35D40FBF09E40CAD17A7BEAC99048408**

